



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO N.º 06/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSUNTO: GESTÃO DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB

GESTOR: JOSIMAR MARQUES BARBOSA

1. INTRODUÇÃO

O Órgão de Controle Interno do Município de Paranatinga-MT, atendendo ao que determina os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno. E, com a finalidade de avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Administração Pública Municipal de Paranatinga-MT. Realizou-se verificações quanto ao procedimento de Gestão dos Recursos do FUNDEB, em especial ao cumprimento do Artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020, visando identificar possíveis falhas/omissões quanto à regularidade dos atos praticados pela administração e a eficácia dos controles internos adotados pela mesma, no que se refere à gestão dos recursos do Fundeb.

As verificações ocorreram no período 24/05/2021 a 28/05/2021, objetivando análise de Gestão dos Recursos vinculados ao FUNDEB, onde passamos a destacar:

2- DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no período de janeiro a abril de 2021, recebeu o montante de recursos referente à formação do FUNDO de natureza multigovernamental, conforme se demonstra a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA@PTGA@GMAIL.COM

Movimentação FUNDEB

Receita Arrecadada	5.481.485,27
Rendimento de aplicação financeira	3.235,84
Total das Receitas do FUNDEB	5.484.721,11

Despesas Liquidada Fundamental	2.274.104,42
Despesa Liquidada Infantil	840.833,81
Despesa Liquidada EJA	10.183,20
Despesa Liquidada Especial	109.017,61
Total das Despesas do FUNDEB 70%	3.234.139,04

3 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Verificando o cumprimento do artigo 26 da Lei 14.113/2020, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, temos que o município, efetivamente, no mês de janeiro à abril de 2021, aplicou 58,97% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, percentual este abaixo do limite mínimo estabelecido. O quadro abaixo demonstra a aplicação no período analisado:

Cálculo do Percentual Aplicado no Fundeb 70%

Receita Arrecadada	5.484.721,11
Valor mínimo à aplicar no FUNDEB 70%	3.839.304,78
Total das Despesas Realizadas no FUNDEB 70%	3.234.139,04
Percentual Aplicado	58,97%

Neste sentido ALERTAMOS os nobres gestores, quanto ao determinado no artigo 26 da Lei 14.113/2020 que estabelece teto mínimo de 70%, senão vejamos:

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIAPTGA@GMAIL.COM

ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Grifei.

No período de janeiro a abril/2021, foi aplicado no FUNDEB 70% o percentual de 58,97% das receitas arrecadadas, faltou aplicar no período valor de R\$605.165,74 para atingir o teto legal.

Neste sentido RECOMENDO os nobres gestores, quanto a necessidade de rever o planejamento dos gastos das despesas do FUNDEB, a fim de restabelecer o cumprimento do percentual mínimo exigido pela Lei, com a remuneração dos profissionais da educação básica do município.

Este é o Relatório.

Paranatinga-MT 31 de Maio de 2021



Edson Paulo dos Santos

Controlador Interno
Portaria 153/2016